

Vogais Efectivos:

Ana Cristina Rodrigues Palindra, Chefe de Divisão de Planeamento e Programação de Investimentos, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Ana Lúcia Anastácio e Ferro Roque, Técnica Superior de 2ª Classe.

Vogais suplentes:

Ana Isabel Rosa Pereira, Técnica Superior de 2ª Classe e Célia Maria Viegas Ramos, Técnica Superior de 2ª Classe.

8 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta no Edifício dos Paços do Município, nos termos do n.º 2 dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

21 de Novembro de 2007. — O Vereador do Desporto e Economia, Carlos Manuel Santos Baracho.

2611068321

Aviso n.º 23916/2007

Para efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 17/12, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17/10, se torna publico que por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 2007/11/20, foi nomeada definitivamente mediante o procedimento de reclassificação profissional, para a categoria de técnica superior de 2ª classe a funcionária Nídia de Fátima Chagas Branquinho, com posicionamento no escalão 1, índice 400, ao abrigo e nos termos do n.º 3 do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09/09 e n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19/11.

A referida nomeação produz efeitos a 2007/12/01 e a funcionária deverá aceitar a nomeação, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

23 de Novembro de 2007. — O Vereador do Desporto e Economia, Carlos Manuel dos Santos Baracho.

2611068101

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

Aviso n.º 23917/2007

Concurso externo geral de ingresso para provimento de dois lugares de chefe de serviços de limpeza

1 — Faz-se público que, de acordo com o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 15 de Novembro de 2007, e, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, encontra-se aberto o concurso acima mencionado, pelo prazo de 10 dias úteis, após publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — O presente aviso rege-se pelo disposto do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro.

3 — O presente concurso é válido para as vagas postas a concurso caducando com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho é na área do município de Terras de Bouro.

5 — O vencimento é o correspondente ao escalão I, índice 295, da tabela geral da função pública, actualmente (€ 963,91). As regalias sociais são as genericamente vigentes para a administração local.

6 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante no Despacho n.º 22/93, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 28 de Janeiro de 1993.

7 — Requisitos de admissão — ao referido concurso poderão concorrer indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais — os requisitos gerais de admissão ao concurso são os constantes do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — Possuir, no mínimo, 9.º ano de escolaridade ou equiparado, conforme o previsto no anexo III ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 7.1 do presente aviso, desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro, cuja norma pode ser solicitada na Secção de Recursos Humanos e entregue pessoalmente na mesma, dentro do horário normal de funcionamento desta autarquia ou enviado pelo correio em carta registada dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro — Moimenta — 4840-100 — Terras de Bouro, devendo dele constar obrigatoriamente:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, estado civil, data e serviço emissor do Bilhete de Identidade e número de contribuinte);

b) Identificação do concurso a que se candidata, bem como número e data do *Diário da República*.

9.1 — Os candidatos podem ainda mencionar eventuais circunstâncias, devidamente comprovadas, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal.

9.2 — Os requerimentos de admissão, deverão ainda ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão de:

- Fotocópia legível das habilitações literárias;
- Curriculum vitae*, devidamente comprovado, datado e assinado;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade e cartão de contribuinte.

9.3 — A não apresentação da documentação exigida nos números anteriores implica a exclusão e as falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

10 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

10.1 — Avaliação Curricular (AC), que visa avaliar, as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo, através da ponderação dos seguintes factores e com a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

Cada factor será valorizado de 0 a 20 valores.

a) *HL* = habilitações literárias, sendo ponderado o grau académico ou a equiparação legalmente reconhecida;

b) *FP* = formação profissional, sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;

c) *EP* = experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração.

10.2 — Prova Escrita de Conhecimentos (*PEC*), eliminatória, pontuada de 0 a 20 valores, com consulta, terá a duração de sessenta minutos e versará sobre os seguintes temas:

Estatuto Disciplinar (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);

Férias Faltas e Licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio);

Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro).

10.3 — Entrevista Profissional de Selecção (*EPS*), graduada de 0 a 20 valores, que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, definindo os seguintes parâmetros:

- Qualidade da experiência profissional;
- Capacidade de expressão e comunicação;
- Preocupação pela valorização e actualização profissionais;
- Espírito crítico;
- Motivação para a função.

Cada parâmetro será valorado da seguinte maneira:

Muito Bom — 17 a 20 valores;
Bom — 14 a 16 valores;
Suficiente — 10 a 13 valores;
Insuficiente — 0 a 9 valores.

A Entrevista Profissional de Selecção será calculada através da seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{a+b+c+d+e}{5}$$

11 — A Classificação Final (CF) será obtida através da média aritmética e será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

$$CF = \frac{AC+PEC+EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
 AC = avaliação Curricular;
 PEC = prova escrita de conhecimentos;
 EPS = entrevista profissional de selecção.

12 — O sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas, consta de acta de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sejam solicitadas.

13 — Consideram-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

14 — O dia, hora e local das provas serão marcados oportunamente e os candidatos avisados através de carta registada com aviso de recepção.

15 — A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a respectiva lista de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de 11 de Julho.

16 — Conforme estipulado no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a Bolsa de Emprego Público (BEP) da Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo sido emitida a respectiva Declaração de Inexistência.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 % têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

19 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Adelino da Silva Cunha, vice-presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro;

Vogais Efectivos:

1.º Vogal efectivo — Dr. Luís António de Sousa Teixeira, Vereador em regime de permanência;

2.º Vogal efectivo — Eng.º Alfredo Manuel Pereira Carvalho, Chefe da Divisão de Saneamento Básico e Ambiente;

Vogais suplentes:

1.º Vogal suplente — Dr. Manuel José Gonçalves Pereira, Chefe de Gabinete;

2.º Vogal suplente — Dr. Paulo José Pereira Antunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

O Presidente do júri do concurso será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

21 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Afonso.

2611068659

Aviso n.º 23918/2007

CONCURSO INTERNO DE ACESSO GERAL PARA PROVIMENTO DE DOIS LUGARES DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRINCIPAL

1 — Dr. António José Ferreira Afonso, Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro, torna público que, por seu despacho de 15 de Novembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de assistente administrativo principal, nos termos da

alínea b), do n.º 1, do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho.

2 — Remuneração — a correspondente ao escalão I, índice 222, da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

3 — Ao presente concurso serão aplicadas as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — O concurso é válido para as vagas postas a concurso e caduca com o preenchimento das mesmas.

5 — O local de trabalho é na área do Município de Terras de Bouro.

6 — Conteúdo funcional — o constante do despacho n.º 38/88, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

7 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam cumulativamente, até ao termo do prazo acima indicado, os seguintes requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais de admissão — poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam os requisitos referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

7.2 — Requisitos especiais de admissão — de harmonia com o estipulado na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela lei 44/99, de 11 de Junho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro, entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, no prazo fixado no n.º 1 deste aviso, devendo dele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, filiação, estado civil, data de nascimento, residência, código postal, número e data do Bilhete de Identidade, número de contribuinte fiscal, telefone, etc.);

b) Habilitações literárias e ou profissionais exigidas para o desempenho do cargo;

c) Concurso a que se candidata, com a identificação do mesmo, fazendo referência ao número, série e data do *Diário da República* que contenha a publicação do presente aviso;

d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só poderão ser tidos em consideração pelo Júri se devidamente comprovados.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado e assinado;

b) Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão a concurso referidos no n.º 7 deste aviso.

c) Documento comprovativo das habilitações literárias, bem como fotocópias do bilhete de identidade e do número de contribuinte fiscal;

d) Habilitações profissionais — especializações, seminários, acções de formação, etc.;

f) Declaração, devidamente autenticada e actualizada emitida pelo serviço a que o candidato pertença, da qual conste, de forma clara e inequívoca, a natureza do vínculo, categoria actual, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas;

g) Fotocópias autenticadas das classificações de serviço/avaliação de desempenho, dos últimos três anos.

8.3 — É dispensada inicialmente aos candidatos a apresentação dos documentos indicados no ponto 8.1 deste aviso, à excepção do constante da alínea c) do referido ponto, desde que para tal declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontrem relativamente a cada um dos requisitos.

9 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Terras de Bouro ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos indicados no número anterior, excepto se os mesmos não constarem do respectivo processo individual.

10 — As falsas declarações prestadas serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será efectuada através de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.